

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº: 09/2022 de 01 de março de 2022


DATA DE INICIO (óbito): 16/09/2021

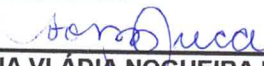
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, I, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE a Ana Claudia Pinheiro de Moraes e Isadora Pinheiro de Moraes**, filha menor de 21 anos do “*de cujus*” Isaias Izidoro de Moraes ocupante de **motorista**, matrícula nº 1306545 inscrito no Registro Geral sob o nº 2009010121506, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 231.177.613-49, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

• Vencimento Base	R\$ 1.100,00
• Adicional por tempo de Serviço (12%).....	R\$ 132,00
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.232,00
• Valor do Benefício.....	R\$ 1.232,00



ALYNE PINHEIRO LANDIM
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 09/2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de março de 2022, que concede benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Ana Claudia Pinheiro de Moraes e Isadora Pinheiro de Moraes** dependente do “*de cujos*” **Isaias Izidoro de Moraes**, ocupante do cargo de motorista, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de março de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA Nº0082021-GAP

Ana Claudia Pinheiro de Moraes